



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 520/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, SANDRA DA COSTA SILVA, AUXILIAR DE SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 521/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, JOANI MAGALHÃES MOÇO, PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 522/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, JOSÉ SILVA DO REGO, PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 523/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, VALDOMIRO ANTONIO RODRIGUES, PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 524/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, DIVANETE MARQUES VIEIRA, PROFESSORA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 525/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ERASMO BATISTA MARQUES - CPF/MF SOB Nº
- .122.785-
- , DO CARGO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 526/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE MATHEUS SANTOS FERNANDES PEIXOTO - CPF/MF SOB Nº
- .338.865-
- , PARA O CARGO DE DIRETOR DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**DECRETO Nº 520/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, SANDRA DA COSTA SILVA, Auxiliar de Secretaria, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **SANDRA DA COSTA SILVA**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **400**, inscrita no CPF/MF *****.135.795-****, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 01 de abril de 2024.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15



**DECRETO Nº 521/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, JOANI MAGALHÃES MOÇO, Professora Nível Superior, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **JOANI MAGALHÃES MOÇO**, Cargo: **Motorista**, Matrícula nº **137**, inscrito no CPF/MF nº *****.550.405-****, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 01 de abril de 2024.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.


EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 378 855-15



**DECRETO Nº 522/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, JOSÉ SILVA DO REGO, Professora Nível Superior, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **JOSÉ SILVA DO REGO**, Cargo: **Professora Nível Superior**, Matrícula nº **124**, inscrita no CPF/MF nº *****.656.195-****, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de abril de 2024.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 378 855-15



**DECRETO Nº 523/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, VALDOMIRO ANTONIO RODRIGUES, Professora Nível Superior, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **VALDOMIRO ANTONIO RODRIGUES**, Cargo: **Professora Nível Superior**, Matrícula nº **35**, inscrita no CPF/MF nº *****.780.275-****, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 01 de abril de 2024.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.


EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 378 855-15



**DECRETO N.º 524/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, DIVANETE MARQUES VIEIRA, Professora do Sistema Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **DIVANETE MARQUES VIEIRA**, Cargo: **Professora Nível Superior**, Matrícula nº **86**, CPF/MF *****.245.155-****, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 01 de abril de 2024;

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15



**DECRETO Nº 525/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de ERASMO BATISTA MARQUES – CPF/MF sob nº ***.122.785-**, do Cargo de Secretário de Governo, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.*

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração de **ERASMO BATISTA MARQUES** – CPF/MF sob nº ***.122.785-**, do Cargo de **Secretário de Governo**, do Município de Botuporá – Bahia.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Exonerado, a pedido, partir de 05 de abril de 2024, a pedido, **ERASMO BATISTA MARQUES**, Matrícula nº 41877, inscrito no CPF/MF sob nº ***.122.785-**, do Cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, da Prefeitura de Botuporá – Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15



**DECRETO N.º 526/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de MATHEUS SANTOS FERNANDES PEIXOTO – CPF/MF sob n.º ***.338.865-**, para o Cargo de Diretor de Cultura, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração de **MATHEUS SANTOS FERNANDES PEIXOTO** – CPF/MF sob n.º ***.338.865-**, do Cargo de **Diretor de Cultura**, do Município de Botuporá – Bahia.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica Exonerado, a pedido, partir de 05 de abril de 2024, a pedido, **MATHEUS SANTOS FERNANDES PEIXOTO**, Matrícula n.º **42065**, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.338.865-**, do Cargo de **DIRETOR DE CULTURA**, do Município de Botuporá – Bahia.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2A1-39EC-7D2D-451E-E97F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A2A1-39EC-7D2D-451E-E97F



Hash do Documento

0ce074e13ee929cb2ddb2316b78abcd1066eb8a394f67188fcab248889e4ad37

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/04/2024 20:36 UTC-03:00